



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 3485/2023
Modalidade: PREGÃO

Nº Licitação: 52

Anexo I

Lote 1 - SOM E ILUMINAÇÃO

GERAL

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Ref. Unt.	Vlr. Ref. Total	Cota
1	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM E ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE COM TORRE DE DELAY Com os seguintes tipos e composições mínimas de equipamentos: P.A do tipo LINE ARRAY com 2 ou 3 vias, mínimo de 12 caixas por lado, sendo um total de 24 caixas com expectoro de frequência de 100 Hz a 20.000 Hz com seus respectivos cabos de ligação; P.A do tipo SB850 subgrave, mínimo de 8 caixas por lado, sendo um total de 16 caixas com expectoro de frequência de 30 Hz a 150 Hz com seus respectivos cabos de ligação; SIDE FILL do tipo KF, sendo composto por 4 caixas de Média alta de 2 ou 3 vias, e 4 caixas de subgrave com seus respectivos cabos de ligação; 10 MONITORES de chão do tipo SM400 ou similar, contendo no mínimo 1 alto falante e um driver titânio com potência igual ou superior a 400 watts com seus respectivos cabos de ligação; P.A PROCESSADOR de áudio, sendo ele composto de 3 ou 4 entradas e 6 ou 8 saídas balanceadas. MONITOR PROCESSADOR de áudio, sendo ele composto de 3 ou 4 entradas e 6 ou 8 saídas balanceadas. POWERPLAY sendo ele composto do 8 entradas e 8 saídas, com seus respectivos adaptadores com terminal no formato TRS 1/4; MULTICABO de no mínimo 56 vias, com 100 metros para o PA e de 20 metros para o palco; POTÊNCIAS, sendo no mínimo de 8 potências de 14000 watts para caixas de subgrave, 8 potências de 8000 watts para as caixas com frequências médias, 8 potências de 5000 watts para os transdutores de frequências altas; CONSOLES 2 Consoles digital com no mínimo de 48 canais de entradas e 24 canais de saídas no formato XLR; BATERIA composta por no mínimo 7 peças com tambores no formato de 10112114le 16l, bumbo de 22l e caixa de 13l, máquina de chimbau e pedal batedor, tudo com peles em perfeito estado de conservação; BACKLINE DE PALCO composto por 1 sistema elétrico de contra baixo composto por 1 cabeçote de 400 watts, 1 caixa com 4 alto-falantes de 10le 1 caixa com 1 alto falante de 15l, 1 sistema elétrico para Guitarra com 1 caixa com no mínimo 4 auto falantes de 12l, 12 microfones do tipo SM58, 06 microfones do tipo SM58 Beta, 08 Microfones do tipo SM57, 08 microfones do tipo SM57 Beta, 06 microfones do tipo SM81, 02 microfones do tipo beta52, 8 microfones do tipo E604, 12 direct box do tipo IMP2, 30 pedestais, 4 microfones sem fio com transmissão digital com suas respectivas antenas de transmissão; SISTEMA DE INTERCOM, composto por sistema de comunicação entre operador de áudio do palco com operador de áudio do P.A; 12 Praticáveis de 0,5 metro; 80 cabos XLR; SISTEMA DE MONITOR PESSOAL, composto por 2 sistemas de monitoração pessoal do tipo PSM900 ou similar com seus respectivos fones e de sistema de transmissão digital; SISTEMA DE ENERGIA composta por um Main Power Trafo de 10.000 Watts aterrado; ILUMINAÇÃO DO PALCO PRINCIPAL, composto por no mínimo de 26 Moving tipo Bean 7r, 12 lâmpadas PAR 64 focos 5, 30 refletores de led com lâmpadas de 3w RGBW, 2 canhões do tipo seguidor, 10 elipsoidal, 8 minis brute 6 lâmpadas, 6 strobo DMX Atomic 3000, 2 máquinas de fumaça, 2 ventiladores rotacional, 2 rack dimmer com total de 48 canais, 1 mesa digital de iluminação com 6	SV	1,0000	88.900,00	88.900,00	0,00 %



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 3485/2023

Nº Licitação: 52

Modalidade: PREGÃO

universos, e todo o sistema de iluminação deve conter seus cabos para seu devido funcionamento, gride de alumínio do tipo BOX TRUSS (Q50) com as seguintes metragens mínimas, 12 m x 8 m x 6 m de sistema principal e mais 3 linhas com medidas de 14 metros cada e uma trave traseira com as medidas de 12 m x 8 m x 6 m devidamente ligada ao grid principal por meio de mão francesa.

Lote 2 - PALCO

GERAL

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Ref. Unt.	Vlr. Ref. Total	Cota
2	<p>LOCAÇÃO DE PALCO 16 X 14 M. COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:</p> <p>Altura do piso deverá ser de 2,0 metros em relação ao solo. Descrição Técnica: Piso modular estabilizado, estruturado em requadro de aço galvanizado encaixado sobre base de andaime multinível, multidirecional, dotado de sistema de chaveta rápida autobasculante de aço galvanizado. Para acertar a regularidade do piso em relação ao solo, devem ser utilizadas sapatas ajustáveis. O piso deve ser chapeado e com forração/pintado com escada de acesso com guarda corpo, piso antiderrapante. O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades (saliências, depressões, buracos ou vãos). O piso deverá possuir capacidade de sustentação de no mínimo 450 Kg/m² conforme Normas da ABNT. Cobertura: Estrutura de alumínio box três "Q30", em duralumínio, Cobertura com dimensões de 16,00 X 14,00 M, 8,0m de pé-direito (livre) Descrição Técnica: cobertura de palco em duas águas montada em estrutura tubular de duralumínio, com capacidade para sustentação de sobrepeso para eventuais mau tempo, coberto com lona única de PVC, anti-chama e anti-mofo, 01 house-mix 3m x 3m em dois níveis para instalação de canhão seguidor e mesa de som, 02 áreas de serviços laterais 4m x 4m montadas no mesmo nível do piso de palco, 02 Torres P.A. Fly de 2,5m x 2,5mts x 10 mts de altura em box três "Q30". O palco deve atender sempre o ryder dos artistas... As talhas para elevação da cobertura deverão suportar sobrepeso para serem elevadas. Toda exstrutura deversa conter extirantes de segurança inclusive as torres de FLY, ATERRAMENTO Todas as estruturas deverão estar aterradas e equalizadas, conforme normas vigentes da ABNT.</p> <p>02 CAMARINS EM OCTANORM, acarpetado, medidas mínimas de 4,0m x 4,0m, coberto com tenda 5x5m, com portas, ar condicionado, mobiliado com 2 sofás, 01 aparador, 01 espelho de corpo inteiro e um frigobar e com sanitário químico tipo luxo, incluso fornecimento/montagem. Apresentar ART da estrutura e laudo anti-chama de toda cobertura.</p>	SV	1,0000	34.966,67	34.966,67	0,00 %

Lote 3 - GERADORES

GERAL

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Ref. Unt.	Vlr. Ref. Total	Cota
5	<p>LOCAÇÃO DE GERADORES À DIESEL SENDO:</p> <p>01 (para uso) gerador de 180 KVA 01 (Stand By) gerador de 180 KVA 01 (para uso) gerador de 250 KVA 01 (Stand By) gerador de 250 KVA</p> <p>Responsabilidades da Contratada:</p> <p>Os equipamentos deverão obedecer ao tipo, quantidade e qualidade, descritos na relação, devendo sua montagem estar de acordo com os Mapas e/ou Desenhos e/ou Projetos fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, se necessário for;</p> <p>Fornecer alimentação, hospedagem e transporte para os seus funcionários(caso necessário);</p> <p>Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e qualidade impecável, e deverão ser</p>	SV	1,0000	44.366,67	44.366,67	0,00 %



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 3485/2023

Nº Licitação: 52

Modalidade: PREGÃO

montados e testados, com técnico a disposição da SMCT;
A Contratada deverá responder pelos eventuais danos ou transtornos causados por seu(s) funcionário(s) na execução dos serviços ou por negligência do(s) mesmo(s);
Cumprir rigorosamente os dias e horários estabelecidos para a prestação dos serviços contratados;
Manter, sempre que possível, uma equipe fixa de técnicos e operadores;
A empresa deverá prever os carregadores necessários para o transporte dos equipamentos;
Os técnicos deverão ter domínio técnico do sistema locado;
Os funcionários da empresa deverão apresentar-se para o trabalho devidamente uniformizados e identificados com crachá;
Comprometer-se, através de seus empregados a tratar com urbanidade e educação os servidores e usuários, e prestar esclarecimentos ou relatórios quando solicitado pelo SMCT;
Manter a disciplina entre seus funcionários, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica;
Caso o equipamento apresente problemas em seu funcionamento, a Empresa deverá sanar sua causa ou substituir o equipamento sem quaisquer ônus em valores ou danos prejudicando a realização do evento, sob pena conforme descrita em contrato.
Comprometer-se a designar, por escrito, um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, bem como para, em conjunto com a SMCT, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços;
Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, de seguro de acidentes do trabalho, fiscais, e os provenientes de eventuais danos causados a terceiros, decorrente da execução deste contrato;
Todas as despesas, diretas e indiretas, despesas com transporte, mão de obra de montagem / desmontagem, e demais despesas ficarão a cargo da empresa contratada;
A CONTRATADA NÃO PODERÁ TRANSFERIR A PRESENTE CONTRATAÇÃO, NO TODO OU EM PARTE, NEM SUBCONTRATAR OS SERVIÇOS;
A CONTRATADA responderá pelos danos comprovadamente causados, direta ou exclusivamente, por culpa ou dolo de seus funcionários aos bens móveis e imóveis (máquinas, equipamentos, vidros, artigos sanitários, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias) de propriedade da SMCT, bem como a terceiros;
A estabilização e o aterramento de todo o sistema (quando necessário);
A CONTRATADA deverá fornecer uniforme completo aos funcionários (calça, camisa, casaco, calçado, EPI, boné), com logomarca identificadora, para que os mesmos não exerçam sua função com roupas pessoais coloridas e (ou) impróprias.
A CONTRATADA deverá fornecer ferramentas e escadas aos funcionários, com logomarca identificadora, para que os mesmos não exerçam sua função com ferramentas ou escadas improvisadas (ou) impróprias.
A ART deverá ser recolhida pela empresa fornecedora do serviço e entregue na Secretaria de Cultura e Turismo com antecedência de 24 horas ao início do evento, em horário comercial e em dia útil;
Em eventos que se inicie no sábado / domingo ou feriados, o prazo para entrega da ART será impreterivelmente no primeiro dia útil anterior ao início do evento;
O recolhimento da ART, despesas com transporte, mão de obra de montagem, manutenção constante, hospedagem, alimentação dos funcionários e demais despesas ficarão a cargo da empresa contratada;
Findo o evento, a empresa deverá remover o equipamento, não havendo qualquer responsabilidade do município acerca da guarda e segurança dos mesmos.

Lote 4 - SANITÁRIOS

GERAL



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 3485/2023

Nº Licitação: 52

Modalidade: PREGÃO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Ref. Unt.	Vlr. Ref. Total	Cota
3	<p>LOCAÇÃO DE 76 UNIDADES DE SANITÁRIOS QUÍMICOS STANDARD (MASCULINO E FEMININO). CONTENDO: porta dejetos, porta papel higiênico, solução química inodora, caixa de dejetos com capacidade de 200 litros, manutenção permanente, iluminação individual, devendo obedecer as medidas 1,20 X 1,20 X 2,10 M aproximadamente. Responsabilidades da Contratada: Disponibilizar técnicos nos dias e horários de montagens, ensaios, apresentações e desmontagens em quantidade suficiente para atendimento às necessidades do evento; Os equipamentos deverão obedecer ao tipo, quantidade e qualidade, descritos na relação, devendo sua montagem estar de acordo com os Mapas e/ou Desenhos e/ou Projetos fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, se necessário for; Fornecer alimentação, hospedagem e transporte para os seus funcionários(caso necessário); Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e qualidade impecável, e deverão ser montados e testados, com técnico a disposição da SMCT; A Contratada deverá responder pelos eventuais danos ou transtornos causados por seu(s) funcionário(s) na execução dos serviços ou por negligência do(s) mesmo(s); Cumprir rigorosamente os dias e horários estabelecidos para a prestação dos serviços contratados; Manter, sempre que possível, uma equipe fixa de técnicos e operadores; A empresa deverá prever os carregadores necessários para o transporte dos equipamentos; Os técnicos deverão ter domínio técnico do sistema locado; Os funcionários da empresa deverão apresentar-se para o trabalho devidamente uniformizados e identificados com crachá; Comprometer-se, através de seus empregados a tratar com urbanidade e educação os servidores e usuários, e prestar esclarecimentos ou relatórios quando solicitado pelo SMCT; Manter a disciplina entre seus funcionários, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica; Caso o equipamento apresente problemas em seu funcionamento, a Empresa deverá sanar sua causa ou substituir o equipamento sem quaisquer ônus em valores ou danos prejudicando a realização do evento, sob pena conforme descrita em contrato. Comprometer-se a designar, por escrito, um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, bem como para, em conjunto com a SMCT, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços; Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, de seguro de acidentes do trabalho, fiscais, e os provenientes de eventuais danos causados a terceiros, decorrente da execução deste contrato; Todas as despesas, diretas e indiretas, despesas com transporte, mão de obra de montagem / desmontagem, e demais despesas ficarão a cargo da empresa contratada; A CONTRATADA NÃO PODERÁ TRANSFERIR A PRESENTE CONTRATAÇÃO, NO TODO OU EM PARTE, NEM SUBCONTRATAR OS SERVIÇOS; A CONTRATADA responderá pelos danos comprovadamente causados, direta ou exclusivamente, por culpa ou dolo de seus funcionários aos bens móveis e imóveis (máquinas, equipamentos, vidros, artigos sanitários, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias) de propriedade da SMCT, bem como a terceiros; A estabilização e o aterramento de todo o sistema (quando necessário); A CONTRATADA deverá fornecer uniforme completo aos funcionários (calça, camisa, casaco, calçado, EPI, boné), com logomarca identificadora, para que os mesmos não exerçam sua função com roupas pessoais coloridas e (ou) impróprias.</p>	SV	1,0000	54.660,67	54.660,67	0,00 %



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 3485/2023

Nº Licitação: 52

Modalidade: PREGÃO

A CONTRATADA deverá fornecer ferramentas e escadas aos funcionários, com logomarca identificadora, para que os mesmos não exerçam sua função com ferramentas ou escadas improvisadas (ou) impróprias.

A ART deverá ser recolhida pela empresa fornecedora do serviço e entregue na Secretaria de Cultura e Turismo com antecedência de 24 horas ao início do evento, em horário comercial e em dia útil;

Em eventos que se inicie no sábado / domingo ou feriados, o prazo para entrega da ART será impreterivelmente no primeiro dia útil anterior ao início do evento;

O recolhimento da ART, despesas com transporte, mão de obra de montagem, manutenção constante, hospedagem, alimentação dos funcionários e demais despesas ficarão a cargo da empresa contratada;

Findo o evento, a empresa deverá remover o equipamento, não havendo qualquer responsabilidade do município acerca da guarda e segurança dos mesmos.

4	<p>LOCAÇÃO DE 04 UNIDADES DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA PNE CONTENDO: porta dejetos, porta papel higiênico, solução química inodora, caixa de dejetos com capacidade de 200 litros, manutenção permanente, iluminação individual, devendo obedecer as medidas 1,20 X 2,30 X 2,10 M aproximadamente. Responsabilidades da Contratada: Disponibilizar técnicos nos dias e horários de montagens, ensaios, apresentações e desmontagens em quantidade suficiente para atendimento às necessidades do evento; Os equipamentos deverão obedecer ao tipo, quantidade e qualidade, descritos na relação, devendo sua montagem estar de acordo com os Mapas e/ou Desenhos e/ou Projetos fornecidos pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, se necessário for; Fornecer alimentação, hospedagem e transporte para os seus funcionários(caso necessário); Todos os equipamentos deverão estar em perfeito estado de conservação e qualidade impecável, e deverão ser montados e testados, com técnico a disposição da SMCT; A Contratada deverá responder pelos eventuais danos ou transtornos causados por seu(s) funcionário(s) na execução dos serviços ou por negligência do(s) mesmo(s); Cumprir rigorosamente os dias e horários estabelecidos para a prestação dos serviços contratados; Manter, sempre que possível, uma equipe fixa de técnicos e operadores; A empresa deverá prever os carregadores necessários para o transporte dos equipamentos; Os técnicos deverão ter domínio técnico do sistema locado; Os funcionários da empresa deverão apresentar-se para o trabalho devidamente uniformizados e identificados com crachá; Comprometer-se, através de seus empregados a tratar com urbanidade e educação os servidores e usuários, e prestar esclarecimentos ou relatórios quando solicitado pelo SMCT; Manter a disciplina entre seus funcionários, aos quais será expressamente vedado o uso de qualquer bebida alcoólica; Caso o equipamento apresente problemas em seu funcionamento, a Empresa deverá sanar sua causa ou substituir o equipamento sem quaisquer ônus em valores ou danos prejudicando a realização do evento, sob pena conforme descrita em contrato. Comprometer-se a designar, por escrito, um Supervisor para contatos eventuais e/ou emergenciais, bem como para, em conjunto com a SMCT, realizar o acompanhamento técnico e a supervisão das atividades, visando a qualidade da prestação dos serviços; Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, de seguro de acidentes do trabalho, fiscais, e os provenientes de eventuais danos causados a terceiros, decorrente da execução deste contrato; Todas as despesas, diretas e indiretas, despesas com transporte, mão de obra de montagem / desmontagem, e demais despesas ficarão a cargo da empresa contratada;</p>	SV	1,0000	5.152,00	5.152,00	0,00 %
---	---	----	--------	----------	----------	--------



RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 3485/2023

Nº Licitação: 52

Modalidade: PREGÃO

A CONTRATADA NÃO PODERÁ TRANSFERIR A PRESENTE CONTRATAÇÃO, NO TODO OU EM PARTE, NEM SUBCONTRATAR OS SERVIÇOS:
A CONTRATADA responderá pelos danos comprovadamente causados, direta ou exclusivamente, por culpa ou dolo de seus funcionários aos bens móveis e imóveis (máquinas, equipamentos, vidros, artigos sanitários, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias) de propriedade da SMCT, bem como a terceiros:
A estabilização e o aterramento de todo o sistema (quando necessário);
A CONTRATADA deverá fornecer uniforme completo aos funcionários (calça, camisa, casaco, calçado, EPI, boné), com logomarca identificadora, para que os mesmos não exerçam sua função com roupas pessoais coloridas e (ou) impróprias.
A CONTRATADA deverá fornecer ferramentas e escadas aos funcionários, com logomarca identificadora, para que os mesmos não exerçam sua função com ferramentas ou escadas improvisadas (ou) impróprias.
A ART deverá ser recolhida pela empresa fornecedora do serviço e entregue na Secretaria de Cultura e Turismo com antecedência de 24 horas ao início do evento, em horário comercial e em dia útil;
Em eventos que se inicie no sábado / domingo ou feriados, o prazo para entrega da ART será impreterivelmente no primeiro dia útil anterior ao início do evento;
O recolhimento da ART, despesas com transporte, mão de obra de montagem, manutenção constante, hospedagem, alimentação dos funcionários e demais despesas ficarão a cargo da empresa contratada;
Findo o evento, a empresa deverá remover o equipamento, não havendo qualquer responsabilidade do município acerca da guarda e segurança dos mesmos.

Lote 5 - TENDAS

GERAL

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Ref. Unt.	Vlr. Ref. Total	Cota
6	LOCAÇÃO DE 10 UNIDADES DE TENDA TIPO PIRAMIDE 10,00 X 10,00 M COBERTA C/LONA BRANCA. Com 16 fechamentos de 10,00 m, com sistema antichamas.	SV	1,0000	45.666,67	45.666,67	0,00 %
7	LOCAÇÃO DE 37 UNIDADES DE TENDA TIPO PIRAMIDE 05,00 X 05,00 M, coberta c/lona branca, sendo 18 acopladas (05 X10 m) e 01 05 X 05 m, com 93 fechamentos totais com sistema antichamas.	SV	1,0000	54.666,67	54.666,67	0,00 %

Lote 6 - GRADIL

GERAL

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Ref. Unt.	Vlr. Ref. Total	Cota
8	LOCAÇÃO DE 60 M DE GRADIL METÁLICO MEDIDA MINIMA 2,00 X 2,40 M com fornecimento e instalação, montados, para direcionamento de público na área interna do evento.	SV	1,0000	2.900,00	2.900,00	0,00 %

Lote 7 - FECHAMENTO METÁLICO

GERAL

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Ref. Unt.	Vlr. Ref. Total	Cota
9	LOCAÇÃO DE 540 M DE FECHAMENTO METÁLICO 2,40 X 2,20 M, com fornecimento e instalação, inclusive montagem dos travamentos, com medidas mínimas de 2,40 X 2,20 m, para fechamento do recinto e áreas internas dos eventos. ART de aterramento (montados conforme orientação de um funcionário da SMCT).	SV	1,0000	17.690,00	17.690,00	0,00 %

Lote 8 - CATRACAS

GERAL



Endereço: RUA GALICIO DEL NERO 51
Cidade: PIRASSUNUNGA

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CEP: 13631-904 Bairro: CENTRO
Fone: (19) 3565-8032 Fax: () -

CNPJ: 45731650000145

RELATÓRIO DE ANEXO DE EDITAL

Processo: 3485/2023

Nº Licitação: 52

Modalidade: PREGÃO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Ref. Unt.	Vlr. Ref. Total	Cota
10	LOCAÇÃO DE 12 CATRACAS ELETRÔNICAS COM CONTADOR DE ACESSO para contagem de público progressiva e regressiva em tempo real, e 03 painéis contadores de pessoas, conforme Instrução Técnica do Copro de Bombeiros nº 12/2015 e 20/2015.	SV	1,0000	14.333,33	14.333,33	0,00 %

Lote 9 - CAMAROTE

GERAL

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Ref. Unt.	Vlr. Ref. Total	Cota
11	LOCAÇÃO DE CAMAROTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 150 M ² com 01 metro de corredor para circulação do público e guarda corpo em estrutura metálica modulada em 2 ou 3 níveis com o 1º piso à 2,20 M de altura, o 2º com 3,40 M acima do solo e o 3º com 4,60 M acima do solo, em alumínio e cobertura em lona ante chamas. Escada de acesso de no mínimo 2,00 M de largura e corrimão, o piso do CAMAROTE de madeira com acabamento em carpete seminovo tipo forração 4 MM na cor grafite fixado com grampos metálicos medindo 106-6mm com ART e laudo técnico. OBS: Todo material de acabamento e estrutural deve atender a norma técnica do Corpo de Bombeiro do estado de São Paulo	SV	1,0000	37.333,33	37.333,33	0,00 %

Valor Total do Processo: 400.636,00